



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

2.872

Nº 1478

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - LEI (3128)	2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATA CMDCA EDITAL CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO - EDITAL - REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO – VILA DAS NEVES	6

LEIS

LEI Nº 3.128 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.838.102,48 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, cento e dois reais e quarenta e oito centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.05.01.12.1220023.2300 01 - Manutenção dos Serviços Educacionais. 3.3.90.30 (ficha 106) - Material de Consumo	R\$ 255.832,69
01.05.02.12.3610023.2300 01 - Manutenção dos Serviços Educacionais. 3.3.90.39 (ficha 129) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 100.000,00
01.08.01.15.4510034.2021 01 - Manutenção Secretaria de Serviços Municipais. 3.3.90.30 (ficha 363) - Material de Consumo 3.3.90.39 (ficha 365) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 263.658,89 R\$ 200.000,00
01.08.01.15.4520031.1002 01 - Extensão de Rede Elétrica e Iluminação. 3.3.90.30 (ficha 368) - Material de Consumo 3.3.90.39 (ficha 369) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 600.000,00 R\$ 300.000,00
01.09.01.10.3010069.2029 01 - Manutenção dos Serviços da Saúde. 3.3.90.30 (ficha 392) - Material de Consumo 4.4.90.52 (ficha 402) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.610,90 R\$ 72.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.09.01.10.3050072.2651 01 - Vigilância Em Saúde VIEP. 3.3.90.30 (ficha 470) - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 1.838.102,48

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 1.838.102,48 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, cento e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL apurado no exercício vigente segundo balancete da receita até 30-6-2022 e conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 3.597/2022.

Art. 2º-A. Fica a Contabilidade da Câmara do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso III, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional para suplementar as dotações que menciona, na importância total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), consignando-os no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
Destino (Abertura) 02.01.01.01.031.0050.2038 - Manutenção da Câmara Municipal 3.3.90.39 (ficha 11) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 192.000,00
02.01.01.01.031.0050.2038 - Manutenção da Câmara Municipal 4.4.90.52.00 (ficha 12) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 58.000,00
Origem (por Anulação) 02.01.01.01.031.0049.1005 - Construção e Instalação do Prédio da Câmara Municipal 4.4.90.51.00 (ficha 02) - Obras e Instalações	R\$ 250.00,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 07 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

**CATA
TRECO**
SANTA ISABEL 
SERVIÇOS MUNICIPAIS

LIGUE:
4656-2383
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Das 7h às 11h e das 12h às 16h



DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

No sétimo dia do mês de novembro de 2022, por motivos técnicos e não havendo deliberações, a reunião foi CANCELADA. Havendo necessidade, será convocada uma Extraordinária para tratar as respectivas pautas. Eu, Talita de Souza Fernandes, portadora do RG 50.990.929-2, Secretária designada, lavrei a presente ATA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE VACÂNCIA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Isabel, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberações havidas, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.365/2006 e suas alterações, na legislação nacional 8.069/90 - ECA e Resolução CONANDA 170/2014.

Convoca a Sociedade Civil Organizada e Órgãos Não Governamentais, de âmbito Municipal, como entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento, para indicarem candidatos (titular e suplente) a conselheiros representantes, para substituir vacância de 01(uma) vaga no referido conselho.

As inscrições deverão ser protocoladas no período de **08 de novembro a 18 de novembro de 2022 das 9:00h às 16:00h** na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Prefeito Jose Basílio Alvarenga nº 1.000 – Jardim Monte Serrat – Santa Isabel – SP.

Havendo concorrências, será realizada uma votação para escolha na data da posse.

A posse será realizada na 12ª Conferência Municipal na data do dia 22/11/2022 às 8:00h no Salão Nobre da Câmara Municipal.

Ivonete da Silva
Presidente CMDCA

Anexo – I

Eu, _____, representante legal da Instituição _____, situada

_____, apresento os documentos solicitados no Edital de convocação para vacância de membros da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Conselheiro Titular

Nome	Telefone	RG

Conselheiro Suplente

Nome	Telefone	RG

Santa Isabel, ____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do representante legal da Instituição



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) - 2022

RESOLUÇÃO Nº27/2022- CMDCA

Convoca a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Isabel/SP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Isabel/SP, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº2.365/2006 e suas alterações, na legislação nacional 8.069/90- ECA e Resolução CONANDA 170/2014.

Considerando a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que convoca a 12ª Conferência Nacional e recomenda a realização das conferências municipais;

Considerando o objetivo geral desta Conferência, de promover ampla mobilização social nas esferas Municipal, Estadual/Distrito Federal e Nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema Central **"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."**

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Isabel recomenda que observem o seguinte cronograma:

I. Conferências livres/Pré-Conferências: Outubro e Novembro de 2022;

II. Conferência Municipal - Lúdica e Convencional: no dia 22 de novembro de 2022, das 8h00 às 14h00 na modalidade presencial.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Público Municipal.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 07 de novembro de 2022.

Carlos Augusto Chinchilla Alfonso
Prefeito Municipal

Ivonete da Silva
Presidente do CMDCA



EDITAL -NOTIFICAÇÃO -PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO

DENOMINAÇÃO - VILA DAS NEVES

AOS PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES:

1. CHÁCARA SÃO SEBASTIÃO - Herdeiros e sucessores
2. JOÃO DO BEIJO - Herdeiros e sucessores
3. ZACARIAS ALVES DE QUELUZ - Herdeiros e sucessores
4. JOSÉ RAMOS CARAÇA - Herdeiros e sucessores
5. EUCLIDES COSTA MONTEIRO - Herdeiros e sucessores
6. EUCLYDES MONTEIRO - Herdeiros e sucessores
7. TEREZA DE ALMEIDA - Herdeiros e sucessores
8. TEREZA DE ALMEIDA MONTEIRO - Herdeiros e sucessores
9. JOAQUIM MARQUES LUIZ - Herdeiros e sucessores
10. CLARA MARIA CICCOTI LUIZ - Herdeiros e sucessores
11. WALDEMAR COSTA MONTEIRO - Herdeiros e sucessores
12. VANDER SIQUEIRA - Herdeiros e sucessores
13. HELENA CARDOSO MACHADO - Herdeiros e sucessores
14. ANIBAL BARBOSA - Herdeiros e sucessores
15. GERALDO APARECIDO BARBOSA - Herdeiros e sucessores
16. JOÃO CRISPIM ARIB - Herdeiros e sucessores
17. BENTO ALVES DE QUELUZ NETO - Herdeiros e sucessores
18. DAISY MONTEIRO SIQUEIRA - Herdeiros e sucessores
19. NORIAKI BABA - Herdeiros e sucessores
20. REIKO BABA - Herdeiros e sucessores
21. MARIA CARAÇA - Herdeiros e sucessores
22. MARIA CARAÇA DOS ANJOS - Herdeiros e sucessores
23. DOMINGOS DOS ANJOS - Herdeiros e sucessores
24. BENJAMIN ANTONIO DA CUNHA - Herdeiros e sucessores
25. KONRAD LANDER - Herdeiros e sucessores
26. HILDEGARD LANDER - Herdeiros e sucessores
27. OTILIA DE MELO ARIB - Herdeiros e sucessores
28. ADEMAR ETTORE MARIN - Herdeiros e sucessores
29. JAIR PRUSSIANO - Herdeiros e sucessores
30. MIRIAM APARECIDA CABRAL PRUSSIANO - Herdeiros e sucessores
31. JOAQUIM MARQUES LUIZ - Herdeiros e sucessores
32. CLARA MARIA CICCOTI LUIZ - Herdeiros e sucessores
33. VALDEMAR BERGAMINI - Herdeiros e sucessores
34. IRENE BASSICHETTO BERGAMINI - Herdeiros e sucessores
35. WILSON KAZUO HIROSE - Herdeiros e sucessores
36. LUIZ CARLOS DE MOURA - Herdeiros e sucessores
37. ELIDIA APARECIDA DE MOURA - Herdeiros e sucessores
38. RONALDO CARLOS DE MOURA - Herdeiros e sucessores
39. HAROLDO FERREIRA BONFIM - Herdeiros e sucessores
40. MARIA DE FÁTIMA BATISTA BRAZ BONFIM - Herdeiros e sucessores



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

41. LUIZ CARLOS MARTENSEN - Herdeiros e sucessores
42. EUNICE GONÇALVES MARTENSEN - Herdeiros e sucessores
43. MIYAKO NISHIDA ITO - Herdeiros e sucessores
44. MARIA APARECIDA DOS SANTOS - Herdeiros e sucessores
45. JOÃO ANTONIO DOS SANTOS - Herdeiros e sucessores
46. ANTONIO RAMOS - Herdeiros e sucessores
47. LUZIA TEREZINHA DE MIRANDA RAMOS - Herdeiros e sucessores
48. LUIZ CARLOS NETO - Herdeiros e sucessores





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

O Município de Santa Isabel, CNPJ 56.900.848/0001-21, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida República nº 530, Centro, Santa Isabel/SP neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Provimento CGJ nº 56/2019, FAZ SABER A TODOS A QUEM POSSA INTERESSAR que o Núcleo Urbano Informal Consolidado Vila das Neves localizado na Estrada Benedito Rodrigues Cardoso (SIS 359) - KM 5,5, Bairro do Morro Grande, Perímetro Urbano do Município de Santa Isabel/SP, com área de 24.534,39 m², que consta na matrícula de número 18.672 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, é objeto de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse SOCIAL - REURB-S**, na conformidade da planta e memorial descritivo que integram o Processo Administrativo nº 2878/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, **para fins de abertura de matrícula dos seus lotes**, e para tal NOTIFICA OS CONFRONTANTES, os proprietários e ou/ocupantes, supra mencionados e terceiros interessados do núcleo urbano em questão, **para que caso queiram impugnar, para se manifestar, por escrito, no prazo de trinta dias**, perante a Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação sito à Avenida da República nº 530 - 2º Andar - Centro, Santa Isabel, São Paulo, e-mail:habitacao@santaisabel.sp.gov.br, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, contados do dia seguinte ao da publicação, de conformidade com o § 5º do artigo 31 e parágrafos 1º e 5º do artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.

Advertência: Presumir-se á anuência do confrontante (ou interessado) que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (artigo 21º, § 6º da Lei nº 13.465/2017).

Publique-se e cumpra-se

Santa Isabel, em 07 de novembro de 2.022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

- PREFEITO MUNICIPAL -